



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 176 – 21 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	1
Controladoria-Geral do Estado	2
Advocacia-Geral do Estado	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	13
Secretaria de Estado de Educação	14
Editais e Avisos	15

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 387, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$8.826.501,36.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$8.826.501,36 (oito milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicada no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$319.746,67 (trezentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$7.854.976,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de agosto de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 387, de 25 de agosto de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 138)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	R\$
1271.13392054-4.322-0001-3390-1-10.3	11.128,62
1271.13392054-4.322-0001-4490-1-97.3	13.871,38
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122705-2.500-0001-3190-0-95.1	231.042,67
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-95.7	88.704,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	300.000,00
2211.13722056-4.188-0001-3190-0-10.1	295.722,69
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-60.2	7.854.976,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.15127064-4.345-0001-4490-0-10.1	15.528,00
2461.15127064-4.406-0001-4490-0-10.1	15.528,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	8.826.501,36

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	R\$
1271.13392054-4.250-0001-3390-0-10.1	11.128,62
1271.13392054-4.250-0001-4490-0-97.1	13.871,38
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-10.1	295.722,69
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-60.1	300.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.15127064-4.345-0001-3390-0-10.1	31.056,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	651.778,69

*DECRETO NE Nº 385, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$79.529,59. (MG 22/8/2020)

RETIFICAÇÃO:

No preâmbulo, onde se lê:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 23.364, de 25 de julho de 2019, no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, e no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020.”

Leia-se:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 4 do art. 141 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 23.648, de 3 de junho de 2020, na Lei nº 23.364, de 25 de julho de 2019, no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, e no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020.”

* Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à CTL.

25 1391381 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, designa HUDSON OTORGANTINO DOS REIS, MASP 11342573, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100037, para responder pelo Núcleo de Correção Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 09/04/2020, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, atribui a HUDSON OTORGANTINO DOS REIS, MASP 11342573, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100037, de recrutamento amplo, a direção do Núcleo de Correção Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Controladoria-Geral do Estado, de 16/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ELAINE MARQUES DE ASSIS, MASP 1256079-3, GESTOR GOVERNAMENTAL/ GGOV.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: OTÁVIO DUTRA GALERY/ MASP 1.207.407-6/ GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação Clóvis Salgado, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MARIA ELIANA GOULART/MASP 360016-0/TECNICO DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 10/08/2020, a disposição de CAROLINA ÂNGELO MONTOLI, MASP 1396175-0, lotada na Fundação João Pinheiro, à Controladoria-Geral do Estado (CGE), pelo período de 09/03/2020 a 31/12/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, concede, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora KARINA ISABELA DE SOUZA, MASP 1.297.496-0, PEB I B - ADM. 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, convalida, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Universidade Estadual de Montes Claros a disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 1/1/2020 a 3/3/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 2/2019: NORMA SUELY DOS REIS SANTOS/ MASP 1046992-2/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO UNIVERSITÁRIO/ AUNIV.

25 1391382 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras:
-Masp 1152480-8, WANDA LÉA DE MORAES, Gestor Governamental, nível II, grau A, símbolo GGOV2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
-Masp 371669-3, SIMONÉ RIBEIRO PEREIRA SOARES, Agente Governamental, nível V, grau C, símbolo AGOV5, referente ao

6º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores Masp 381658-4, LUIZ ALBERTO MARTINS GAZETA, DAD 7EG1100081 referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/07/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200825214808011.